

*Livramento*, 23 de novembro de 1951.

LEI N° 128, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1951.



Abre um crédito especial.

*Concessão Cassales*, Presidente da Câmara de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Livramento.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr. \$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) para atender as despesas com o pagamento de professoras contratadas no corrente exercício.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pela presente lei a maior arrecadação verificada no exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, de de 195...

CONCESSÃO CASSALES  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
no exercício do cargo de Prefeito  
Registre-se e publique-se.

SILVIO BUENO VARES  
Secretário